



CÓDIGO DE CONDUTA

APRESENTAÇÃO

O presente Código de Conduta e Ética estabelece os princípios, valores e regras que orientam a atuação da Credleve e de todos aqueles que representam a empresa.

Seu objetivo é promover uma cultura organizacional pautada pela ética, integridade, transparência e respeito, fortalecendo a confiança dos clientes, parceiros, instituições financeiras, fornecedores, órgãos reguladores e da sociedade.

O cumprimento deste Código é indispensável para preservar a reputação da Credleve e assegurar a conformidade de suas atividades com a legislação vigente e as melhores práticas de governança corporativa e compliance.

ABRANGENCIA

Este Código aplica-se a:

- administradores;
- diretores;
- gestores;
- colaboradores;
- estagiários;
- aprendizes;
- prestadores de serviços;
- parceiros comerciais;
- correspondentes;
- terceiros que atuem em nome da Credleve.



Todos são responsáveis por conhecer, cumprir e promover as diretrizes aqui estabelecidas.

NOSSA IDENTIDADE

Missão

Oferecer soluções financeiras com responsabilidade, transparência, segurança e excelência no atendimento, contribuindo para a realização dos objetivos de nossos clientes.

Visão

Ser reconhecida como referência nacional em soluções financeiras, destacando-se pela ética, inovação, eficiência operacional e relacionamento de confiança.

Valores

- Ética;
- Integridade;
- Transparência;
- Respeito às pessoas;
- Excelência;
- Responsabilidade;
- Segurança;
- Compromisso com o cliente;
- Inovação;
- Conformidade.

PRINCIPIOS DE CONDUTA

Todos que representam a Credleve devem atuar observando os seguintes princípios:



- agir com honestidade e boa-fé;
- cumprir a legislação vigente;
- respeitar normas internas e regulatórias;
- proteger a reputação da empresa;
- tratar todas as pessoas com respeito e cordialidade;
- atuar com responsabilidade na utilização das informações e recursos corporativos;
- manter postura profissional em todas as relações.

A busca por resultados jamais justificará condutas antiéticas ou ilegais.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

O cliente constitui o centro das atividades da Credleve.

É dever de todos:

- prestar informações claras, verdadeiras e completas;
- respeitar a liberdade de escolha do cliente;
- atuar com urbanidade, respeito e transparência;
- preservar o sigilo das informações;
- cumprir rigorosamente as normas das instituições financeiras parceiras;
- esclarecer todas as condições das operações antes da contratação.

É vedado:

- omitir informações relevantes;
- prometer aprovação garantida de crédito;
- induzir clientes ao erro;
- realizar qualquer prática abusiva ou enganosa;
- efetuar contratação sem autorização do cliente;
- utilizar documentos falsos ou adulterados.



RELACIONAMENTO COM COLABORADORES E PARCEIROS

A Credleve valoriza um ambiente de trabalho pautado pela confiança, respeito e colaboração.

Todos devem:

- respeitar colegas, gestores e subordinados;
- cooperar entre as equipes;
- preservar ambiente saudável;
- agir com profissionalismo;
- evitar atitudes que possam comprometer a imagem da empresa.

Não será tolerada qualquer forma de:

- discriminação;
- intimidação;
- violência;
- perseguição;
- desrespeito;
- retaliação.

CONFLITO DE INTERESSES

Os interesses pessoais nunca poderão prevalecer sobre os interesses legítimos da Credleve.

Caracterizam potencial conflito de interesses, entre outras situações:

- utilização do cargo para obtenção de vantagem pessoal;
- favorecimento de familiares ou terceiros;



- participação em decisões envolvendo interesses particulares;
- exercício de atividade externa incompatível com as funções desempenhadas;
- utilização de informações privilegiadas em benefício próprio.

Sempre que houver dúvida, o colaborador deverá comunicar seu gestor.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Todos possuem o dever de proteger as informações da Credleve, de seus clientes, parceiros e instituições financeiras.

As informações obtidas em razão das atividades profissionais são confidenciais e somente poderão ser utilizadas para fins relacionados ao trabalho.

É proibido:

- compartilhar senhas;
- enviar documentos corporativos para e-mails particulares sem autorização;
- divulgar informações internas;
- utilizar dados de clientes para finalidade diversa da autorizada;
- copiar ou reter documentos após o encerramento do vínculo com a empresa.

O tratamento de dados pessoais deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os recursos tecnológicos disponibilizados pela Credleve destinam-se exclusivamente às atividades profissionais.



Todos devem:

- proteger equipamentos e dispositivos;
- manter senhas seguras;
- utilizar apenas sistemas autorizados;
- comunicar imediatamente incidentes de segurança;
- observar as políticas internas de tecnologia da informação.

É proibida a instalação de programas não autorizados ou qualquer utilização que coloque em risco os sistemas corporativos.

ÉTICA NOS NEGÓCIOS

A Credleve conduz seus negócios com absoluta integridade.

É vedado:

- oferecer ou receber vantagem indevida;
- praticar corrupção;
- fraudar documentos ou operações;
- facilitar lavagem de dinheiro;
- ocultar informações relevantes;
- realizar operações em desacordo com normas legais ou regulatórias.

Todos devem colaborar com os mecanismos internos de prevenção à fraude, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, comunicando imediatamente qualquer situação suspeita.



BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Brindes institucionais de pequeno valor poderão ser aceitos quando:

- não influenciem decisões comerciais;
- não representem vantagem indevida;
- observem a legislação e as políticas internas.

É proibido solicitar ou aceitar qualquer benefício que possa comprometer a independência ou gerar conflito de interesses.

Situações excepcionais deverão ser previamente submetidas à área responsável.

RESPEITO, DIVERSIDADE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO

A Credleve mantém ambiente livre de qualquer forma de discriminação.

Não serão tolerados:

- assédio moral;
- assédio sexual;
- discriminação por raça, cor, gênero, idade, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil ou qualquer outra condição protegida por lei;
- comportamentos ofensivos ou humilhantes.

Todos devem contribuir para um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso.



MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código poderá resultar, conforme a gravidade da conduta, em:

- orientação;
- advertência verbal;
- advertência escrita;
- suspensão;
- rescisão contratual;
- encerramento de contratos com terceiros;
- comunicação às autoridades competentes;
- responsabilização civil, administrativa e criminal, quando cabível.

A aplicação das medidas observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo interno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os profissionais vinculados à Credleve são responsáveis por conhecer, cumprir e disseminar este Código.

Situações não previstas deverão ser submetidas à Diretoria.

Este Código poderá ser revisado periodicamente para adequação às alterações legislativas, regulatórias e às necessidades da empresa.

Ao iniciar suas atividades na Credleve, todos os colaboradores e parceiros deverão declarar ciência e compromisso com as disposições deste Código de Conduta e Ética.



Versão	Data		Revisões	Aprovador	Área
	Atualização	Aprovação			
01	-	29/01/2026	Emissão do Código	Marcelo Carmanini	Diretoria